

## MENSAGEM Nº 007/2014

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Na forma da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, submeto à criteriosa análise de Vossas Excelências e a superior deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que “*REVOGA a Lei nº 330, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Programa de Recuperação e Preservação da Permeabilidade do Solo no Município de Manaus*”.

A permeabilização do solo é matéria disciplinada pelo art. 77 da Lei nº 1.838, de 16 de janeiro de 2014, que dispõe sobre as normas de uso e ocupação do solo do Município de Manaus, amplamente debatida e discutida – assim como o Plano Diretor, o Código de Obras e Edificações, a Lei do Parcelamento do Solo, o Código de Posturas e a Lei das Áreas de Especial Interesse Social – na Câmara Municipal de Manaus, com ampla participação de diversos segmentos da sociedade civil manauara, não se justificando que se mantenha no mundo jurídico a Lei nº 330, de 2012.

Assim, motivado pela relevância da matéria e convencido dos benefícios que decorrerão da proposta, é que espero a necessária aprovação do projeto de lei anexo, **sob o regime de urgência**, na forma do art. 64 da LOMAN, após discussão e votação por esse Poder Legislativo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores expressões de distinguido apreço e elevada consideração.

Manaus, 28 de fevereiro de 2014.

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**

Prefeito de Manaus

## **PROJETO DE LEI Nº047/2014**

**REVOGA** a Lei nº 330, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Programa de Recuperação e Preservação da Permeabilidade do Solo no Município de Manaus.

### **À CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº Lei nº 330, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Programa de Recuperação e Preservação da Permeabilidade do Solo no Município de Manaus.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.